UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Biológicas
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2714
http://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/ e-mail: ppgneuro@contato.ufsc.br

EDITAL 08/2026/PPGNEURO

SELEÇÃO DE BOLSISTA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD)

O Programa de Pós-Graduação em Neurociências da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGNeuro-CCB/UFSC) divulga o processo seletivo para bolsista do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES), a ser realizado conforme as seguintes cláusulas:

1. OBJETIVOS DO PIPD

1.1. Os objetivos do PIPD estão descritos em https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd.
1.2. O presente processo seletivo rege-se pela Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, e pelas normas do PPGNeuro/UFSC.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Será selecionado(a) 01 (um(a)) bolsista de Pós-Doutorado.
2.2. O Programa de Pós-Graduação em Neurociências incentiva a participação de candidatas e candidatos pertencentes aos grupos contemplados pelas políticas institucionais de ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), observadas as normas da CAPES e da Universidade.

3. REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:

I. Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área de Neurociências ou em áreas afins. Em caso de diploma de doutorado obtido em instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

II. Ter concluído o doutorado há no máximo 7 (sete) anos, contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES (ver Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024);

III. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil, atendendo às condições relativas a vínculo empregatício e a acúmulo de rendimentos estabelecidas na Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024;

IV. Ter publicado no mínimo 3 (três) artigos em periódicos indexados no *Journal Citation Reports* (JCR) no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2026, considerada a data da primeira disponibilização pública do artigo pela editora (publicação online/acesso antecipado ou fascículo, o que ocorrer primeiro). Artigos "in press" ou aceitos para publicação serão considerados apenas mediante envio de comprovação, na forma de (i) cópia da prova de publicação enviada pelo setor de editoração da revista, (ii) versão de acesso antecipado digital ou (iii) carta ou correio

eletrônico do editor da revista informando o aceite definitivo para publicação. Artigos publicados em periódicos listados em https://predatoryjournals.org/the-list e https://www.arpbrasil.org/home não serão considerados para cumprimento deste critério.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail processoseletivo.sipg@contato.ufsc.br, com toda a documentação exigida digitalizada e enviada em uma única mensagem (anexada ou por meio de link de pasta com acesso liberado para leitura em drive virtual). No campo de assunto do e-mail deve constar: "Inscrição PÓS-DOC 2026 PIPD". Todos os arquivos enviados devem estar identificados com o nome da candidata ou do candidato. Os seguintes documentos deverão ser anexados:

I. Cópia digital do RG (ou Passaporte);

II. Cópia digital do CPF;

III. Fotocópia do diploma de Doutorado. Caso o diploma ainda não tenha sido emitido, anexar documento comprobatório de defesa de tese de doutorado emitido por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES ou documento emitido pelo Programa de Pós-Graduação indicando previsão de defesa até a data prevista para a implementação da bolsa (item 4.1);

IV. Plano de trabalho com previsão de atividades dentro do escopo do PPG (com no máximo 1000 palavras) e projeto de pesquisa (com no máximo 1000 palavras). O projeto deverá estar relacionado com as linhas de pesquisa dos(as) docentes permanentes do PPG em Neurociências. A lista de professores permanentes, bem como seus e-mails e linhas de pesquisa, pode ser consultada no site https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/;

V. Carta de aceite de supervisão, assinada por docente permanente do PPGNeuro, manifestando anuência quanto ao projeto de pesquisa e ao plano de trabalho apresentados;

VI. Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpq.br/) em formato PDF e enviado ao CNPq. Candidatos estrangeiros devem se cadastrar na plataforma Lattes. Comprovantes são necessários apenas para artigos aceitos que ainda não estejam disponíveis em sítios da internet;

VII. Tabela de pontuação da produção científica preenchida de acordo com o Anexo I.

3.3. A inscrição que não contenha a totalidade dos documentos previstos no item 3.2, ou cuja documentação esteja ilegível ou com acesso não liberado, será indeferida na homologação.

4. DATAS

4.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de inscrições	28/07/2026 a 05/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas (preliminar)	06/08/2026
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição	até 07/08/2026
Divulgação das inscrições homologadas (final) e da agenda da Etapa III	07/08/2026
Etapas I e II (avaliação do projeto de pesquisa e análise da produção científica) e divulgação do resultado da Etapa I	10/08/2026
Etapa III (defesa do plano de trabalho e entrevista)	11/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	11/08/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	12/08/2026 e 13/08/2026
Divulgação do resultado final	13/08/2026
Implementação da bolsa	até 15/08/2026

4.2. Todas as divulgações serão realizadas no site do PPGNeuro (https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/).

4.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações e dos prazos previstos neste edital.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As candidaturas serão analisadas por banca composta por 3 (três) docentes permanentes do PPGNeuro, designada pelo Colegiado do Programa e divulgada no site do PPGNeuro junto com a homologação final das inscrições. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em três etapas, conforme descrito a seguir:

I. Etapa I – Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório (aprovado ou reprovado). Serão considerados aprovados os projetos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: (a) aderência a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGNeuro/UFSC e à atuação do(a) supervisor(a) indicado(a); (b) clareza da questão científica, da hipótese e do desenho experimental; (c) exequibilidade no prazo de vigência da bolsa; (d) observância do limite de 1000 palavras;

II. Etapa II – Análise da Produção Científica, de caráter classificatório: a produção científica será avaliada por meio da pontuação dos artigos científicos completos (com mais de uma página) publicados pelos(as) candidatos(as), conforme os critérios descritos no Anexo I. O(a) candidato(a) com maior pontuação total receberá nota 10,0 (dez), e o(a) candidato(a) com menor pontuação receberá nota 7,0 (sete). As notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas por interpolação linear entre a maior e a menor pontuação. Havendo candidatura única, ou sendo idêntica a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa I, será atribuída nota 10,0 (dez);

III. Etapa III – Defesa do plano de trabalho, de caráter classificatório, realizada via videoconferência (Plataforma Google Meet), seguida de entrevista perante a comissão examinadora. A apresentação do plano terá duração aproximada de 30 (trinta) minutos, seguida de arguição por igual período, conforme agenda a ser divulgada na página eletrônica do Programa. O plano de trabalho será avaliado, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com: (a) aderência à(s) linha(s) de pesquisa do PPGNeuro/UFSC e correspondência com as atividades do(a) supervisor(a); (b) clareza da apresentação, da hipótese de trabalho, de como a questão científica será abordada experimentalmente e do desenho experimental a ser utilizado; (c) coerência e exequibilidade do plano de trabalho em relação ao projeto de pesquisa, à duração da bolsa e à experiência prévia do(a) candidato(a).

5.2. O não comparecimento à Etapa III no horário agendado, com tolerância de 10 (dez) minutos, implicará eliminação do processo seletivo. É de responsabilidade do(a) candidato(a) dispor de equipamento e conexão adequados; problemas de conectividade de responsabilidade do(a) candidato(a) não ensejarão remarcação.

5.3. Para a definição da ordem de classificação, a nota final (NF) será calculada como a média ponderada das notas parciais, conforme a fórmula:

$$NF = (7{,}0 \times NDPT + 3{,}0 \times NAPC) / 10,$$

em que NDPT é a nota obtida na Defesa do Plano de Trabalho (Etapa III) e NAPC é a nota obtida na Análise da Produção Científica (Etapa II).

5.4. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Não havendo candidato(a) aprovado(a), a vaga não será preenchida.

5.5. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior número de artigos científicos publicados como primeiro autor em periódicos indexados no Journal Citation Reports (JCR);

II. Maior nota obtida na Defesa do Plano de Trabalho (Etapa III);

III. Maior pontuação obtida na Análise da Produção Científica (Etapa II);

IV. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, nos termos da legislação vigente.

5.6. Os recursos deverão ser interpostos mediante o formulário constante do Anexo II, encaminhado ao e-mail processoseletivo.sipg@contato.ufsc.br, com o assunto "Recurso PÓS-DOC 2026 PIPD", nos prazos previstos no item 4.1, até as 23h59 do último dia do prazo. Não serão conhecidos recursos

intempestivos, apresentados em desacordo com esta forma ou que não indiquem, de modo fundamentado, a decisão impugnada.
5.7. Os recursos serão julgados pela banca examinadora, e o resultado será comunicado ao(à) recorrente por e-mail e consolidado no resultado final.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA
6.1. Desenvolver o plano de trabalho submetido no ato da inscrição;
6.2. Desenvolver o projeto de pesquisa submetido no ato da inscrição e comprovar a execução deste projeto ao final da vigência da bolsa, por meio de relatório de pesquisa no formato de manuscrito ou artigo publicado. Este relatório deverá ser apresentado até 30 (trinta) dias após o último dia de vigência da bolsa;
6.3. Participar das atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (bancas, seminários, etc.);
6.4. Ministrar pelo menos uma disciplina de tópicos especiais (com carga horária de 32 horas) para discentes do Programa de Pós-Graduação em Neurociências;
6.5. Assinar Termo de Compromisso;
6.6. Além do disposto nos itens 6.1 a 6.5, o(a) bolsista deverá desenvolver pelo menos 3 (três) das atividades listadas a seguir:

I. Orientar um(a) discente de graduação (TCC ou IC);
II. Coorientar uma dissertação de mestrado ou tese de doutorado;
III. Auxiliar na organização e na realização do Curso de Verão em Neurociências ou do Simpósio Integrado em Neurociências, que acontecem anualmente no CCB, em Florianópolis;
IV. Participar de bancas de TCC, de qualificação ou de defesa vinculadas ao PPGNeuro ou a cursos de graduação do CCB;
V. Colaborar na elaboração ou na submissão de projetos de pesquisa a agências de fomento, em conjunto com o(a) supervisor(a);
VI. Desenvolver ação de extensão ou de divulgação científica vinculada ao PPGNeuro.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas neste edital e pela CAPES, especialmente a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.
7.2. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste edital.
7.3. O presente edital terá validade de 6 (seis) meses, contados da divulgação do resultado final. Durante esse período, em caso de desistência, de não implementação ou de cancelamento da bolsa, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), observada a ordem de classificação e a disponibilidade de cota.
7.4. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pelo Colegiado do curso do PPG em Neurociências/UFSC.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

Profa. Dra. Morgana Duarte da Silva
Coordenadora do PPG Neurociências/UFSC

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Item	Pontos por unidade	Teto	Quantidade	Pontuação
a) Publicação de artigo científico como 1º ou último autor na área CBII	10	—		
b) Publicação de artigo (não satisfazendo o item anterior)	2	—		
c) Publicação de livro como primeiro/último autor na área CBII	5	—		
d) Publicação de capítulo de livro na área CBII	2	—		
e) Registro de depósito de patente	5	—		
f) Orientação de iniciação científica ou TCC (por ano)	1	—		
g) Orientação de Mestrado na área CBII.	2	—		
h) Orientação de Doutorado na área CBII.	3	—		
i) Coorientação de Mestrado na área CBII.	1	5		
j) Coorientação de Doutorado na área CBII.	2	10		
k) Organização de eventos científicos ou atividades de divulgação.	0,5	2		
Pontuação Total				

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Número Processo Seletivo: _____

Nível do curso (mestrado ou doutorado): _____

Nome: _____

N^0 RG: _____ N^0 CPF _____

e-mail: _____ Telefone:_____

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Assinatura:
_____

Data: _____